



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

A Vereadora Adriana Guimarães Machado, infra-assinado, vereadora em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal da Indicação ora apresentada.

INDICAÇÃO Nº /2021

No uso de minhas prerrogativas regimentais, indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que solicite ao setor responsável a análise do Anteprojeto de Lei que se encontra anexo, com a finalidade de implantar no Município de Aracruz/ES o dispositivo chamado "boca de lobo inteligente".

JUSTIFICATIVA

Este Anteprojeto de Lei apresenta proposta de que a boca de lobo é uma proteção de bueiros geralmente de formas paralelogramas e regulares, mas que também podem ser redondas, além de outras formas. Funciona como uma tampa e proteção para o bueiro. Confeccionados com materiais altamente resistentes, para resistir a grandes pressões, como o peso de ônibus e caminhões, além de resistir à oxidação.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ocorre que o Município vem enfrentando constantes entupimentos de bueiros, principalmente na época de chuvas intensas, a assim procuramos informações para melhorias do sistema de drenagem das águas pluviais, e consideramos que poderá ser eficiente para o Município a implantação do projeto “Boca de Lobo Inteligente”.

O equipamento em tela é de fácil manuseio, pode ser operado pelos mesmos responsáveis pela limpeza pública municipal, aumentando a frequência de manutenção, diminuindo o risco de entupimento e alagamentos.

As “Bocas de Lobo inteligentes” podem diminuir enchentes e acúmulo de lixo nos bueiros e galerias pluviais. A caixa coletora é instalada dentro dos bueiros com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Aracruz/ES. Ela age como uma peneira, retendo os resíduos e deixando a água passar. Isso impede que os bueiros fiquem obstruídos na hora das chuvas, e reduz a poluição de rios e córregos, evitando as enchentes.

Destacamos que o crescimento urbano das cidades brasileiras tem provocado impactos significativos na população e no meio ambiente. Estes impactos vêm deteriorando a qualidade de vida da população, devido ao aumento da frequência e do nível das inundações, prejudicando a qualidade da água, e aumento da presença de materiais sólidos no escoamento pluvial. Estes problemas são desencadeados principalmente pela forma como as cidades se desenvolvem: falta de planejamento, controle do uso do solo, ocupação de áreas de risco e sistemas de drenagem inadequados.

Com relação à drenagem urbana, pode-se dizer que existe uma conduta que tende a agravar ainda mais a situação:

- Os projetos de drenagem urbana têm como filosofia escoar a água precipitada o



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

mais rapidamente possível para jusante. Este critério aumenta em várias ordens de magnitude a vazão máxima, a frequência e o nível de inundação de jusante; QUANTO MENOS RESÍDUOS TIVER A ÁGUA, MAIOR A SUA FREQUÊNCIA DE ESCOAMENTO.

Para alterar esta tendência é necessário adotar princípios de controle de enchentes que considerem o seguinte:

- O aumento de vazão devido à urbanização não deve ser transferido para jusante;
- Deve-se priorizar a recuperação da infiltração natural da bacia, visando a redução dos impactos ambientais, pelo meio de redução de escoamento de SÓLIDOS.

A matéria versada no referido Anteprojeto de Lei é de competência municipal, tendo em vista tratar-se de interesse local, enquadrando-se, assim, no art. 30, I e VII, da CF/88.

O objetivo desse Anteprojeto de Lei é adequar algumas vias sujeitas a alagamentos a toda precipitação mais intensa que ocorre em Aracruz/ES, de modo que melhore o escoamento e assim, haja um mínimo de planejamento de drenagem urbana.

Por fim, destacamos que no quesito que trata do impacto financeiro, entendemos que pode ser que a alteração de sistemas de boca de lobo, possa inclusive economizar verba com a ausência de necessidade de intervenção de limpeza.

Aracruz/ES, 17 de maio de 2021.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2021

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “boca de lobo inteligente” nos logradouros do Município de Aracruz/ES e dá outras providências.

Art. 1º Dispõe sobre a implantação de “bocas de lobo inteligentes” nos logradouros do Município de Aracruz, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º A “boca de lobo inteligente” é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde exista boca de lobo.

Parágrafo único. Entende-se como “boca de lobo inteligente” o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Aracruz, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face ao orifício existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º A substituição dos atuais sistemas de bueiros ocorrerá de forma gradativa, segundo cronograma a ser definido pelo poder executivo, dando prioridade às áreas de maior ocorrência de alagamentos em Aracruz.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 17 de maio de 2021.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS